

Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

EDITAL N.º 002/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

1

O **MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015, para no período de **11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016**, apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

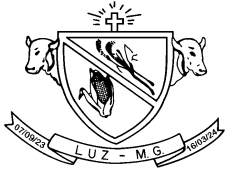
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

2

AGENTE DE SAÚDE 1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Peres Altino Machado	14º

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

3

1. O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias: Anti-HBs Ag, Anti-HBC total, Anti-HIV e VDRL.

c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;

d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;

e) EXCLUÍDO

f) EXCLUÍDO

g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)

h) Fotocópia do CPF;

i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;

l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;

m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

n) EXCLUÍDO

o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;

p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.

q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- s) EXCLUÍDO
- t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

4

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal